



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2012

- De 06 de junho de 2012 -

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LÍNGUA INGLESA NO CURRÍCULO DA ESCOLA DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL.

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **REJEITOU O VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 015/2012 – Autógrafo nº 033/2012, de autoria do Nobre Vereador JEFERSON ANTONIO MIGUEL, e eu, **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**, nos termos do parágrafo 6º do artigo 47º, da Lei Orgânica do Município de Brodowski – SP:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fará ampliar a disciplina de Língua Inglesa no currículo da Escola de Ensino de Tempo Integral, a partir do exercício de 2013.

Art. 2º - O ensino previsto no artigo anterior será oferecido aos alunos de 1ª. a 8ª. séries do Ensino Fundamental, na forma do regimento.

Art. 3º - A avaliação de desempenho na disciplina terá caráter meramente classificatório.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brodowski, 06 de junho de 2012

Marcos Antonio de Araujo

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO
- PRESIDENTE -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Brodowski – S.P., ao sexto dia do mês de junho de dois mil e doze.

Jeferson Antonio Miguel

JEFERSON ANTONIO MIGUEL
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -